



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2399/2020

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

**DESTINO DO RECURSO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015001– Secretaria de Meio Ambiente  
ÓRGÃO: 015 - Secretaria de Meio Ambiente  
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental  
SUBFUNÇÃO: 542 - Controle Ambiental  
PROGRAMA: 0038 - Rede de Proteção Animal  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.102 - Manutenção do Setor Bem Estar Animal  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - Material de Consumo  
FONTE: 10010000000 - Recursos Ordinários  
FICHA: 509  
VALOR: R\$ 33.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura a suplementação do elemento de despesa de que trata o destino do recurso, será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária da Reserva de Contingência do Orçamento Anual do Município de Santa Maria de Jetibá, conforme segue:

**ORIGEM DO RECURSO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 999001 – Reserva de contingência  
ÓRGÃO: 999 - Reserva de contingência  
FUNÇÃO: 99 - Reserva de contingência  
SUBFUNÇÃO: 999 - Reserva de contingência  
PROGRAMA: 9999 - Reservas de contingência  
PROJETO/ATIVIDADE: 9.999 - Reserva de contingência  
ELEMENTO DE DESPESA: 99999900000 - Reserva de contingência/ reserva  
do RPPS  
FONTE: 10010000000 - Recursos Ordinários  
FICHA: 489  
VALOR: R\$ 33.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de Novembro de 2020

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

CÓPIA